

Biogas

Senhores Acionistas: Em cumprimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013.

Biogás Energia Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 04.131.501/0001-68

Relatório de Administração

São Paulo, 23 de abril de 2015.

A Diretoria

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em reais)

Table with 6 columns: Ativo Circulante, Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber de clientes, etc. Rows show 2014 and 2013 data for various asset categories.

Total do Ativo Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em reais)

Summary table for Total do Ativo and Demonstration of Results for 2014 and 2013.

Recita operacional bruta Impostos sobre as vendas Devoluções/Abatimentos de vendas

Recita operacional líquida Custos Lucro/(Prejuízo) bruto

Despesas operacionais Administrativas e gerais Resultado financeiro Depreciações e amortizações Equivalência patrimonial

(Prejuízo) operacional Resultado não operacional

(Prejuízo) antes do IRPJ e CSLL Provisão imposto de renda e contribuição social - corrente Provisão imposto de renda e contribuição social - diferido

(Prejuízo) do exercício Quantidade de ações

Prejuízo por ação - RS Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em reais)

Table showing capital social, AFAC, and accumulated reserves for 2014 and 2013.

Saldo em 1º de janeiro de 2013 Ajuste de exercícios anteriores Prejuízo do exercício

Saldo em 31 de dezembro de 2013 Ajuste de exercícios anteriores Adiantamento para futuro aumento de capital Prejuízo do exercício

Saldo em 31 de dezembro de 2014 Composição do Conselho de Administração

Atas demonstrações financeiras individuais e consolidadas completas e o relatório dos auditores independentes estão à disposição na sede da Companhia.

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 18 de fevereiro de 2015. Data, hora e local: 18/02/2015, às 8:30 horas, na sede social, na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 12º pavimento, conjunto 122, São Paulo-SP. Convocação e Presença: Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, estando Markus Akermann presente por videoconferência.

Votorantim Cimentos S.A. CNPJ/MF nº 01.637.895/0001-32 NIRE 35.300.370.554. Ata de Reunião do Conselho de Administração de 09 de março de 2015. Data, hora e local: 09/03/2015, às 10 horas, na sede social, na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 12º andar, conjunto 122, São Paulo-SP.

SLW CORRETORES DE VALORES E CÂMBIO LTDA CNPJ. 05.657.675/0001-86 Comunicado. Comunicamos que os relatórios Anuais do agente Fiduciário previsto no termo do artigo 68, § 10, da Lei nº 6.404/76 encontram-se disponíveis na sede do Agente Fiduciário da Emissora, Bovespa e CVM.

Table with columns: TIPO, EMISSÃO, ALTERE SECURITIZADORA S.A., EM INFRA-ESTRUTURA S.A., GAIA FLORESTAL SECURITIZADORA S.A., etc.

Assistência e Promoção Social Exército de Salvação - APROSES

Rua Juli, 264 - Saúde - São Paulo/SP - CEP 04138-020 - São Paulo, 30 de Abril de 2015.

Balanco Patrimonial and Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto for APROSES. Includes sections for Ativo Circulante, Caixa e Equivalentes de Caixa, and Demonstração do Fluxo de Caixa.

1) Contexto operacional: A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação - APROSES, é uma entidade que goza, nos termos dos artigos 150 e 195 da Constituição Federal e dos artigos 12 e 15 da Lei nº. 9.532/97, de imunidade e isenção tributária a nível federal, estadual e municipal, sendo reconhecida como de utilidade pública no âmbito federal, estadual e municipal através dos Decretos nº. 50.517, de 2 de maio de 1961, nº. 8.965, de 26 de janeiro de 1965, e nº. 8.271, de 28 de agosto de 1970, respectivamente, possuindo, ainda, os seguintes certificados emitidos por órgãos governamentais: (i) certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº. 449/2005, emitido em 30 de maio de 2006, com prazo de validade de 3 (três) anos, (ii) certificado de inscrição no Conselho Estadual de Assistência Social nº. 0162/SP/2000, emitido em 16 de outubro de 1995, (iii) certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº. RCEAS0821/2003, emitido em 16 de outubro de 2003, tendo validade de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2006, pedido de renovação em 15/12/2006 proc-71010.004-2006-97. Em decorrência, a APROSES está isenta de recolhimento do imposto de renda e de contribuição social sobre eventual superávit apurado. Com relação aos demais tributos incidentes sobre as operações próprias de sua atividade, destacamos o seguinte: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS: isenta. Programa de Integração Social - PIS: contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamento. Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN: isenta. Contribuição para o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS: isenta da quota patronal. Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF: sobre rendimento de aplicações financeiras.

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL/SP EDITAL DE EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NOS TERMOS DO ARTIGO 159, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI Nº 11.101/2005 - EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PROPOSTA POR D.M. COMÉRCIO DE REDUTORES LTDA - ME - CNPJ/MF 07.262.664/0001-78 - Processo nº 005496-25.2011.8.26.0100/O.M. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou não interessados possa, que D.M. COMÉRCIO DE REDUTORES LTDA - ME (MASSA FADIA) CNPJ nº 07.262.664/0001-78 ingressou com pedido de EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES (processo nº 005496-25.2011.8.26.0100), com base no art. 159, III, da Lei 11.101/2005, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a publicação do edital, para que o credor possa opor-se ao pedido ora formulado, nos termos do art. 159, § 2º, da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 19 de fevereiro de 2015.

10ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - COMARCA DE SÃO PAULO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1060861-38.2014.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. RAFAEL BRAGANHO TAKEJIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DIVINO INACIO MACIEL LANGHONETE ME (NIRE 3512639530-0), que MERCADO MANOEL PERDIZZI S/A (NIRE 3512639530-0) ajuizou ação de conhecimento em matéria de falência e recuperação de crédito, visando ser declarada inexistente a dívida cobrada pela ré; a exclusão do nome da autora do cadastro no serviço de crédito de inadimplentes e a consequente exclusão dos seus bens da cobrança indevida; a condenação em danos morais, mais custas, honorários e demais cominações legais, alegando não ter efetuado o pedido e muito menos o depósito em nome do autor, com base na decisão fiscal nº 000.000.092, emitida pela ré em 22.11.2013, no importe de R\$278.50. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, afluir após os 20 (vinte) dias de publicação do presente edital, para se verdatórios os fatos alegados. Será o presente afixado e publicado na forma da lei.

24ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. 24º Ofício Cível do Foro Central da Comarca da Capital. Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0158822-35.2010.8.26.0100. O Dra. Tamara Hochberg Matias, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível da Capital/SP. Faz saber a Ana Nery dos Santos Lopes (CPF: 3512639530-0), que Instituto Metódico Pro e Contra (CNPJ nº 05.657.675/0001-86) ajuizou ação de conhecimento em matéria de falência e recuperação de crédito, visando ser declarada inexistente a dívida cobrada pela ré; a exclusão do nome da autora do cadastro no serviço de crédito de inadimplentes e a consequente exclusão dos seus bens da cobrança indevida; a condenação em danos morais, mais custas, honorários e demais cominações legais, alegando não ter efetuado o pedido e muito menos o depósito em nome do autor, com base na decisão fiscal nº 000.000.092, emitida pela ré em 22.11.2013, no importe de R\$278.50. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, afluir após os 20 (vinte) dias de publicação do presente edital, para se verdatórios os fatos alegados. Será o presente afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 026350-17.2003.8.26.0100. O Dr. Tiago Ducetti Lino Machado, Juiz de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, etc. Faz saber e Central Aves Comercio, Importação e Exportação Ltda. CNPJ. 07.387.563/0001-55 e JD do Avestruz Participação, Comércio e Representação Ltda. CNPJ. 04.21484/0001-05, Antonio Paulo de Azevedo Sodré, Guilherme de Azevedo Sodré e Hissanobu Ito, que Cívica Andrade Ribeiro, Iteis ajuizou ação de conhecimento em matéria de falência e recuperação de crédito, visando ser declarada inexistente a dívida cobrada pela ré; a exclusão do nome da autora do cadastro no serviço de crédito de inadimplentes e a consequente exclusão dos seus bens da cobrança indevida; a condenação em danos morais, mais custas, honorários e demais cominações legais, alegando não ter efetuado o pedido e muito menos o depósito em nome do autor, com base na decisão fiscal nº 000.000.092, emitida pela ré em 22.11.2013, no importe de R\$278.50. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, afluir após os 20 (vinte) dias de publicação do presente edital, para se verdatórios os fatos alegados. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 26/02/2015.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO FÍSICO Nº 0002512-78.2013.8.26.0008. Classe: Assunto: procedimento Sumário - Estabelecimento de Ensino Requerente: Sociedade Apostólica de Educação e Assistência - Mantenedora do Colégio Agostiniano Mendel Requerido: Psicóloga Cristina Lopes Cespi de Oliveira EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002512-78.2013.8.26.0008 (A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional IPR - Taboão, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana Dalca Bernardini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Psicóloga Cristina Lopes Cespi de Oliveira, CPF: 331.928.898-96, RG: 45895993-X, que foi ajuizada uma ação de Procedimento Sumário por parte de Sociedade Apostólica de Educação e Assistência - Mantenedora do Colégio Agostiniano IPR - Taboão, Estado de São Paulo, visando a rescisão de um contrato celebrado em 18/01/2013, referente a um contrato de prestação de serviços, e a devolução de pagar as mensalidades dos meses de janeiro a novembro de 2012, no valor de R\$810,00 cada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para que, no prazo de 15 dias, afluir após os 20 (vinte) dias de publicação do presente edital, para se verdatórios os fatos alegados, sob pena de confissão e revelia. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014208-13.2008.8.26.0002 (A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Salete Cardoso Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria da Fé dos Santos Lima, que Oscar Orlando Furti Iteis ajuizou Ação Monitória, visando a cobrança de uma dívida de R\$ 1.336,18 (Um mil e trinta e seis reais e dezesseis centavos), sob a forma de cheque nº 900002, sacado contra o Banco Caixa Econômica Federal S/A. Estando a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, afluir após os 20 dias supra, para todos os atos de sua defesa, sob pena de confissão e revelia. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de março de 2015.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIENTE NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANTONIO CAZES DE EDUARDO DE SOUZA LIMA. PROCESSO Nº 1003117-43.2014.8.26.0100 FAZ SABER aos que o presente edital virem ou auto de conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/12/2014 - Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE e peido para DECRETAR a INTERDIÇÃO de ANTONIO CAZES DE EDUARDO DE SOUZA LIMA, residente na Rua Prudente, 434, apto 43, Bela Vista - CEP 01320-000, São Paulo-SP, para todos os atos de vida civil, nomeando Carlos Eduardo de Souza Lima curador definitivo RG 25326-5 e CPF 321.773.528-88, residente na Artur Prudente, 434, apto 43, Bela Vista - CEP 01320-000, São Paulo-SP. A causa é interdição e tratamento sucessório, a lesão ou disfunção cerebral (CID 10 F 06.9). ESTÁ SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo da peça impressa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo.